



# Prefeitura Municipal Mucambo



Contrato n  001/2021-01

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO, O MUNIC PIO DE MUCAMBO, ATRAV S DA SECRETARIA DE SA DE E DO OUTRO LADO A EMPRESA SANTA CRUZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, PARA OS FINS QUE N ESE DECLARAM:**

O Munic pio de Mucambo, por interm dio da Secretaria de Sa de, inscrito no C.N.P.J. N.  11.413.562/0001-83, com sede   Rua Construtor Gonalo Vidal, S/N, centro da cidade de Mucambo, neste ato representado pela Ordenadora de Despesas da Secretaria de Sa de, Sra. Sabrina Frota Cavalcante Porto, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **SANTA CRUZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, com sede na Avenida John Sanford, 345, Alto Do Cristo, Sobral/Ce, estado do Cear , inscrita no CNPJ sob n  23.535.727/0001-79, neste ato representada pelo Sr. Miguel Frota Vi as, CPF 324.073.433-87, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato oriundo de negociao comercial firmada atrav s do PREG O ELETR NICO N  1404.01/2021, atrav s da ata de registro de preos n  1404.01/2021-01 e Ades o N  001/2021 (carona) o que fazem mediante as cl usulas e condioes a seguir estabelecidas:

## CL USULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1. Processo carona oriundo do **Preg o Eletr nico n  1404.01/2021** e ata de registro de preos n  1404.01/2021-01 prescrioes da Lei Federal N  10.520/02 e Lei N  8.666 de 21 de junho de 1993 e suas demais alteraoes, que passa a fazer parte integrante do presente contrato.

## CL USULA SEGUNDA - DO OBJETO:

**2.1. AQUISIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAS ODONTOLOGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SA DE DO MUNIC PIO DE MUCAMBO/CE**, de acordo com as especificaoes e quantitativos abaixo relacionados:

LOTE 01 - MEDICAMENTOS								
ITEM	DESCRIO	UND	MARCA	MAC	ATB	QNT TOTAL	VL. UNIT.	VL TOTAL
3	�CIDO ASC�RBICO 100MG/ML	AMP C/5ML	FARMACE	3000		3000	R\$ 0,78	R\$ 2.340,00
4	�CIDO TRANEX�MICO 50MG/ML	AMP C/5ML	HIPOLABOR	1000	200	1200	R\$ 4,29	R\$ 5.148,00
5	�CIDO TRICLOROAC�TICO 90%	FRSC C/100ML	FORMULAR	100		100	R\$ 143,00	R\$ 14.300,00
6	ADRENALINA 1MG/ML	AMP C/1ML	HIPOLABOR	1200		1200	R\$ 2,40	R\$ 2.880,00
7	AGUA DESTILADA EST�RIL	AMP C/5ML	FARMACE	1500	500	2000	R\$ 0,28	R\$ 560,00
8	AGUA DESTILADA EST�RIL	AMP C/10ML	FARMACE	10000	5000	15000	R\$ 0,52	R\$ 7.800,00
9	ALBENDAZOL 40MG/ML	FRSC C/10ML	FARMACO	500	500	1000	R\$ 1,15	R\$ 1.150,00
10	AMICACINA 100MG/ML	AMP C/1ML	TEUTO	500		500	R\$ 0,97	R\$ 485,00
11	AMICACINA 250MG/2ML	AMP C/2ML	TEUTO	300		300	R\$ 2,96	R\$ 888,00

Assinado digitalmente por  
MIGUEL FROTA  
VINAS:32407343387  
Data: 2021.10.26  
08:38:56 -0300



# Prefeitura Municipal Mucambo



LICITA�O DE MEDICAMENTOS								
ITEM	DESCRI�O	UND	MARCA	MAC	ATB	QNT TOTAL	VL. UNIT.	VL TOTAL
12	AMINOFILINA 24MG/ML	AMP C/10ML	FARMACE	600		600	R\$ 1,49	R\$ 894,00
13	AMIODARONA 50MG/ML	AMP	HIPOLABOR	1000		1000	R\$ 2,66	R\$ 2.660,00
15	AMOXICILINA �CCLAVUL�NICO + 50MG + 12,5MG /ML	FRSC C/100ML	SANDOZ	300		300	R\$ 28,60	R\$ 8.580,00
17	AMOXICILINA 50MG/ML P� PARA RECONSTITUI�O EM 150ML	FRSC	PRATI	600		600	R\$ 5,10	R\$ 3.060,00
22	ATROPINA 0,25MG/ML	AMP C/1ML	FARMACE	1200		1200	R\$ 0,84	R\$ 1.008,00
25	BECLOMETASONA 250MG/DOSE	FRASCO C/200 DOSES	CHIESI	60		60	R\$ 62,40	R\$ 3.744,00
26	BENZOATO DE BENZILA	FRSC C/100ML	PHARMACIE NCE	120		120	R\$ 5,33	R\$ 639,60
27	BETAMETASONA 4MG/ML	AMP.C/1ML	NEO QUIMICA	200		200	R\$ 7,15	R\$ 1.430,00
28	BICARBONATO DE S�DIO 8,4%	FRSC C/10ML	SAMTEC	300		300	R\$ 1,00	R\$ 300,00
30	BROMOPRIDA 10MG/2ML	AMP C/2ML	HIPOLABOR	2000	1000	3000	R\$ 1,26	R\$ 3.780,00
31	BROMOPRIDA 4MG/ML GOTAS	FRSC C/20ML	MARIOL	700	300	1000	R\$ 1,23	R\$ 1.230,00
32	CAPTOPRIL 25MG	CPS	SANVAL	3000	1000	4000	R\$ 0,03	R\$ 120,00
33	CARV�O ATIVADO	FRSC C/25G	SYNTH	100	20	120	R\$ 15,60	R\$ 1.872,00
34	CARVEDILOL 3,125MG	CPS	NOVA QU�MICA	600		600	R\$ 0,13	R\$ 78,00
35	CARVEDILOL 6,25MG	CPS	NOVA QU�MICA	600		600	R\$ 0,10	R\$ 60,00
36	CEFALEXINA 250MG/5ML	FRSC COM/100ML	TEUTO	300		300	R\$ 11,50	R\$ 3.450,00
37	CEFALEXINA 500MG	C�PS	TEUTO	2000	400	2400	R\$ 0,42	R\$ 1.008,00
41	CETOCONAZOL 20MG/G CREME	BISN C/30G	HIPOLABOR	120		120	R\$ 4,52	R\$ 542,40
42	CETOPROFENO 50MG/ML	AMP C/2ML	UNI�O QUIMICA	3000		3000	R\$ 1,76	R\$ 5.280,00
43	CETOPROFENO GOTAS	FRASCO	TEUTO	2000		2000	R\$ 4,03	R\$ 8.060,00
44	CIMETIDINA 50MG/ML	AMP C/2ML	TEUTO	1700		1700	R\$ 3,15	R\$ 5.355,00
46	CIPROFLOXACINO 500MG	CPS	PRATI	2500		2500	R\$ 0,36	R\$ 900,00
47	CLINDAMICINA300M G	CPS	HYPOFARM A	600		600	R\$ 1,43	R\$ 858,00
48	CLORANFENICOL + COLAGENASE 10MG + 0,6 U/G	BISN C/50G	CRISTALIA	1000		1000	R\$ 7,50	R\$ 7.500,00
49	CLORANFENICOL 1G	FRSC-AMP	BLAU	1200		1200	R\$ 1,95	R\$ 2.340,00
50	CLORETO DE POT�SSIO 10%	AMP C/10ML	SAMTEC	600		600	R\$ 0,31	R\$ 186,00
51	CLORETO DE POT�SSIO 6% SOLU�O ORAL	FRSC C/100ML	FORMULAR	200		200	R\$ 11,05	R\$ 2.210,00
52	CLORETO DE S�DIO 10%	AMP C/10ML	FARMACE	300		300	R\$ 0,36	R\$ 108,00

MIGUEL FROTA  
VINAS:32407343387

Assinado digitalmente  
por MIGUEL FROTA  
VINAS:32407343387  
Data: 2021.10.26  
08:39:46 -0300



# Prefeitura Municipal Mucambo



ITEM	DESCRI�O	UND	MARCA	MAC	ATB	QNT TOTAL	VL. UNIT.	VL TOTAL
53	COMPLEXO B	AMP C/2ML	HYPOFARM A	3000	2000	5000	R\$ 1,18	R\$ 5.900,00
54	COMPLEXO B	CPS	GLOBO	600	600	1200	R\$ 0,10	R\$ 120,00
55	DESLANOS�DEO 0,2MG/ML	AMP C/2ML	UNI�O QUIMICA	100		100	R\$ 1,97	R\$ 197,00
56	DEXAMETASONA 0,1% CREME	BISN C/10G	SANVAL	300		300	R\$ 1,62	R\$ 486,00
57	DEXAMETASONA 0,1MG/ML	FRSC C/100ML	FARMACE	200		200	R\$ 2,21	R\$ 442,00
58	DEXAMETASONA 0,5MG	CPS	TEUTO	500	500	1000	R\$ 0,32	R\$ 320,00
59	DEXAMETASONA 2MG/ML	AMP C/1ML	FARMACE	1500	500	2000	R\$ 1,30	R\$ 2.600,00
60	DEXAMETASONA 4MG/ML	AMP C/2,5ML	FARMACE	2500	500	3000	R\$ 1,95	R\$ 5.850,00
61	DICLOFENACO S�DICO 25MG/ML	AMP C/3ML	FARMACE	8000	2000	10000	R\$ 0,78	R\$ 7.800,00
62	DIGOXINA 0,25MG	CPS	PHARLAB	300		300	R\$ 0,19	R\$ 57,00
64	DIPIRONA S�DICA 500MG/ML	AMP C/2ML	FARMACE	10000	2000	12000	R\$ 0,71	R\$ 8.520,00
65	DIPRONA S�DICA 200MG/ML GOTAS	FRSC C/10ML	FARMACE	4000	1000	5000	R\$ 1,04	R\$ 5.200,00
66	DOBUTAMINA 12,5MG/ML	AMP.C/20M L	TEUTO	300		300	R\$ 13,37	R\$ 4.011,00
67	DOMPERIDONA 1MG/ML	FRSC C/100ML	FARMASSA	120		120	R\$ 11,70	R\$ 1.404,00
68	DOPAMINA 5MG/ML	AMP.C/10M L	HIPOLABOR	200		200	R\$ 6,37	R\$ 1.274,00
69	ERGOMETRINA 0,2MG	AMP C/1ML	BIOLAB	600		600	R\$ 2,73	R\$ 1.638,00
71	ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 6,67MG + 333,4MG/ML GOTAS	FRSC C/20ML	MEDQUIMIC A	1000		1000	R\$ 7,15	R\$ 7.150,00
72	ESCOPOLAMINA 10MG/ML GOTAS	FRSC C/10ML	NATULAB	600		600	R\$ 5,85	R\$ 3.510,00
73	ESCOPOLAMINA 20MG/ML	AMP C/1ML	FARMACE	2000		2000	R\$ 1,23	R\$ 2.460,00
74	ESPIRONOLACTONA 100MG	CPS	HIPOLABOR	300		300	R\$ 0,58	R\$ 174,00
75	ESPIRONOLACTONA 25MG	CPS	HIPOLABOR	300		300	R\$ 0,28	R\$ 84,00
76	ETILEFRINA 10MG/ML	AMP C/1ML	UNI�O QUIMICA	500		500	R\$ 1,88	R\$ 940,00
77	FENOTEROL 5MG/ML GOTAS	FRSC C/20ML	HIPOLABOR	1500	500	2000	R\$ 5,13	R\$ 10.260,00
78	FUROSEMIDA 10MG/ML	AMP C/2ML	FARMACE	1000	500	1500	R\$ 0,65	R\$ 975,00
79	FUROSEMIDA 40MG	CPS	GEOLAB	800	200	1000	R\$ 0,14	R\$ 140,00
80	GENTAMICINA 20MG/ML	AMP C/2ML	NOVAFARM A	800	200	1000	R\$ 0,97	R\$ 970,00
81	GENTAMICINA 40MG/ML	AMP C/2ML	NOVAFARM A	800	200	1000	R\$ 1,04	R\$ 1.040,00
82	GLICOSE HIPERT�NICA 25%	AMP C/10ML	SAMTEC	4000		4000	R\$ 0,28	R\$ 1.120,00
83	GLICOSE HIPERT�NICA 50%	AMP C/10ML	SAMTEC	4000		4000	R\$ 0,58	R\$ 2.320,00
84	GLUCONATO DE C�LCIO 100MG/ML	AMP C/10ML	ISOFARMA	300		300	R\$ 3,90	R\$ 1.170,00

MIGUEL FROTA  
VINAS:32407343387

Assinado digitalmente  
por MIGUEL FROTA  
VINAS:32407343387  
Data: 2021.10.26  
08:39:59 -0300



# Prefeitura Municipal Mucambo



LOTE 01 - MEDICAMENTOS								
ITEM	DESCRI�O	UND	MARCA	MAC	ATB	QNT TOTAL	VL. UNIT.	VL TOTAL
85	HEPARINA S�DICA 5000UI/0,25ML EV	AMP 0,25ML	BLAU	800		800	R\$ 15,50	R\$ 12.400,00
86	HIDRALAZINA 20MG/ML	AMP C/1ML	CRISTALIA	120		120	R\$ 6,24	R\$ 748,80
87	HIDRALAZINA 50MG	CPS	CRISTALIA	240		240	R\$ 6,24	R\$ 1.497,60
88	HIDROCORTISONA 100MG	FRASC-AMP	BLAU	2000		2000	R\$ 3,12	R\$ 6.240,00
90	IBUPROFENO 20MG/ML SOLU�O ORAL	FRSC C/100ML	NATULAB	100		100	R\$ 4,55	R\$ 455,00
91	IBUPROFENO 50MG/ML GOTAS	FRSC C/20ML	NATULAB	200		200	R\$ 1,95	R\$ 390,00
93	ISOSSORBIDA 20MG	CPS	ZYDUS	300		300	R\$ 0,15	R\$ 45,00
94	ISOSSORBIDA 5MG	CPS	ZYDUS	300		300	R\$ 0,06	R\$ 18,00
95	LEVOFLOXACINA 500MG	CPS	ZYDUS	1000		1000	R\$ 0,94	R\$ 940,00
96	LIDOCAINA 2% COM VASOCONSTRITOR	FRSC-AMP /20ML	HYPOFARM A	2000		2000	R\$ 3,25	R\$ 6.500,00
97	LIDOCAINA 2% GEL	BISN 100G	PHARLAB	700	300	1000	R\$ 5,85	R\$ 5.850,00
99	LORATADINA 1MG/ML XAROPE	FRSC C/100ML	MARIOL	200		200	R\$ 3,18	R\$ 636,00
100	LOSARTANA POT�SSICA 50MG	CPS	GEOLAB	1000		1000	R\$ 0,11	R\$ 110,00
101	MANITOL 20% 250ML	FRASCO-250	FRESENIUS	200		200	R\$ 4,55	R\$ 910,00
102	METILDOPA 500MG	CPS	SANVAL	600		600	R\$ 1,54	R\$ 924,00
103	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML	FRSC C/10ML	MARIOL	500		500	R\$ 1,24	R\$ 620,00
104	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML	AMP C/2ML	HALEX	3000	1000	4000	R\$ 0,65	R\$ 2.600,00
105	METRONIDAZOL 40MG/ML	FRSC C/100ML	FARMACE	1000		1000	R\$ 4,16	R\$ 4.160,00
106	METRONIDAZOL 5MG/ML	FRSC C/100ML	FARMACE	1000		1000	R\$ 4,16	R\$ 4.160,00
107	MICONAZOL 20MG/G DERMATOL�GICO	BISN C/50G	GEOLAB	300		300	R\$ 10,53	R\$ 3.159,00
108	NEOMICINA + BACITRACINA 250UI + 5MG	BISN C/10G	PRATI	600		600	R\$ 2,49	R\$ 1.494,00
109	NIFEDIPINA 10MG	CPS	GEOLAB	600		600	R\$ 0,10	R\$ 60,00
110	NIMESULIDA 100MG	CPS	VITAMEDIC	1000	200	1200	R\$ 0,13	R\$ 156,00
111	NIMESULIDA 50MG/ML	FRSC C/20ML	TEUTO	100		100	R\$ 2,92	R\$ 292,00
112	NISTATINA 100.000UI/ML	FRSC C/100ML	PRATI	100		100	R\$ 5,85	R\$ 585,00
113	NITRATO DE PRATA 1%	FRSC C/10ML	ALLERGAN	30		30	R\$ 18,20	R\$ 546,00
114	OCITOCINA 5UI/ML	AMP C/1ML	UNI�O QUIMICA	4000		4000	R\$ 1,79	R\$ 7.160,00
115	�LEO MINERAL	FRSC C/100ML	FARMAX	100		100	R\$ 2,70	R\$ 270,00
116	OMEPRAZOL 20MG	C�PS	PHARLAB	3000		3000	R\$ 0,06	R\$ 180,00
118	PARACETAMOL 200MG/ML	FRSC C/20ML	FARMACE	600		600	R\$ 1,04	R\$ 624,00
119	PARACETAMOL 500MG	CPS	GEOLAB	5000		5000	R\$ 0,19	R\$ 950,00
121	PENICILINA BENZATINA 600.000 UI	FRSC-AMP	TEUTO	2000	1000	3000	R\$ 9,75	R\$ 29.250,00

MIGUEL FROTA  
VINAS:32407343387

Assinado digitalmente  
por MIGUEL FROTA  
VINAS:32407343387  
Data: 2021.10.25  
08:49:15 -0300



# Prefeitura Municipal Mucambo



ITEM	DESCRI�O	UND	MARCA	MAC	ATB	QNT TOTAL	VL. UNIT.	VL TOTAL
122	PIPERACILINA + 4,5G TAZOBACTAM	AMP	NOVAFARM A	1000		1000	R\$ 45,50	R\$ 45.500,00
123	PREDNISOLONA 3MG/ML	FRSC C/100ML	HIPOLABOR	600		600	R\$ 4,29	R\$ 2.574,00
124	PREDNISONA 20MG	CPS	VITAMEDIC	1200		1200	R\$ 0,27	R\$ 324,00
125	PREDNISONA 5MG	CPS	VITAMEDIC	1200		1200	R\$ 0,19	R\$ 228,00
126	PROMETAZINA 25MG/ML	AMP C/2ML	SANVAL	1000		1000	R\$ 2,14	R\$ 2.140,00
127	PROPANOLOL 40MG	CPS	PHARLAB	1000		1000	R\$ 0,10	R\$ 100,00
128	RANIDITINA 25MG/ML	AMP C/2ML	FARMACE	1500	500	2000	R\$ 0,78	R\$ 1.560,00
129	RANITIDINA 15MG/ML SOLU�O ORAL	FRSC C/100ML	GEOLAB	120		120	R\$ 11,05	R\$ 1.326,00
130	REIDRATANTE ORAL	PCT C/27,5G	NATULAB	1400	1000	2400	R\$ 0,65	R\$ 1.560,00
131	SALBUTAMOL 2MG/5ML XAROPE	FRSC C/100ML	NATULAB	120		120	R\$ 2,36	R\$ 283,20
132	SIMETICONA 75MG/ML GTS	FRSC C/10ML	HIPOLABOR	1000		1000	R\$ 0,91	R\$ 910,00
134	SOLU�O DE GLICERINA 12%	FRSC C/500ML	FARMACE	500		500	R\$ 6,76	R\$ 3.380,00
137	SOLU�O DE GLICOSE 5%	AMP C/500ML	FRESENIUS	8000		8000	R\$ 3,25	R\$ 26.000,00
138	SOLU�O DE RINGER LACTATO	AMP C/500ML	FRESENIUS	5000		5000	R\$ 3,18	R\$ 15.900,00
140	SOLU�O FISIOL�GICA DE CLORETO DE S�DIO 0,9%	AMP C/500ML	FRESENIUS	8000	2000	10000	R\$ 3,14	R\$ 31.400,00
141	SOLU�O FISIOL�GICA DE CLORETO DE S�DIO 0,9%	AMP C/250ML	FRESENIUS	4000	500	4500	R\$ 3,18	R\$ 14.310,00
142	SOLU�O GLICOFISIOL�GICA 1:1	AMP C/250ML	FRESENIUS	1500	500	2000	R\$ 2,86	R\$ 5.720,00
143	SOLU�O GLICOFISIOL�GICA 1:1	AMP C/500ML	FRESENIUS	3000	1000	4000	R\$ 3,25	R\$ 13.000,00
144	SULFADIAZINA DE PRATA 1%	POTE C/500G	PRATI	300	200	500	R\$ 45,50	R\$ 22.750,00
145	SULFATO DE MAGN�SIO 50%	AMP C/10ML	ISOFARMA	200		200	R\$ 8,97	R\$ 1.794,00
146	SULFATO DE SALBUTAMOL SPRAY 100MCG/DOSE	UNIDADE	TEUTO	100		100	R\$ 18,20	R\$ 1.820,00
147	SUPOSIT�RIO DE GLICERINA ADULTO	SUPOSIT	GLOBO	150		150	R\$ 1,10	R\$ 165,00
148	SUPOSIT�RIO DE GLICERINA INFANTIL	SUPOSIT	GLOBO	200		200	R\$ 1,04	R\$ 208,00
149	VANCOMICINA 500MG INJ	AMPOLA	NOVAFARM A	1000		1000	R\$ 6,69	R\$ 6.690,00
150	VITELINATO DE PRATA 10% OFTALMOL�GICO	FRSC C/10 ML	ALLERGAN	30		30	R\$ 15,76	R\$ 472,80

MIGUEL FROTA  
VINAS:32407343387

Assinado digitalmente por  
MIGUEL FROTA  
VINAS:32407343387  
Data: 2021.10.26  
08:40:34 -0300



# Prefeitura Municipal Mucambo



LOTE 01 - MEDICAMENTOS								
ITEM	DESCRI�O	UND	MARCA	MAC	ATB	QNT TOTAL	VL. UNIT.	VL TOTAL
VALOR TOTAL								R\$ 474.981,40

LOTE 05 - MATERIAL PARA FEEDBACK CIRURGIA								
ITEM	DESCRI�O	UND	MARCA	MAC	ATB	QNT TOTAL	VL. UNIT.	VL TOTAL
2	�LCOOL ET�LICO 70% 1000 ML	LITRO	ITAJA	200	100	300	R\$ 3,60	R\$ 1.080,00
3	�LCOOL GEL 70% 500G	FRASCO	ITAJA	200	100	300	R\$ 4,50	R\$ 1.350,00
4	ATADURA 15 CM C/12	PCT	BIOTEXTIL	1000	200	1200	R\$ 4,20	R\$ 5.040,00
5	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X7,5CM PCT. 13 FIOS C/ 500UNID	PCT	BIOTEXTIL	800	200	1000	R\$ 8,17	R\$ 8.170,00
6	FIO CATGUT CROMADO 2-0 AGULHA 3,5CM 1/2 CIRC. CIL�NDRICA G.O.	CAIXA C/24	TECHNOFIO	40	10	50	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
8	FIO CATGUT CROMADO 3-0 C/ AGULHA 3,0CM 1/2 CIR. CIL�NDRICA GASTROINTESTINAL	CAIXA C/24	TECHNOFIO	40	10	50	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
10	FIO CATGUT SIMPLES 0 AGULHADO 3,5CM 1/2 CIRC. CIL.	CAIXA C/24	TECHNOFIO	40	10	50	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
11	FIO CATGUT SIMPLES 4-0 AGULHADO 4,0CM 1/2 CIRC. CIL.	CAIXA C/24	TECHNOFIO	40	10	50	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
13	FIO CATGUT SIMPLES 3-0 AGULHA 3,5CM 1/2 CIR.CIL.	CAIXA C/24	TECHNOFIO	40	10	50	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
14	FIO GUIA DE METAL PARA TOT	CX	WELL LEAD	30		30	R\$ 24,00	R\$ 720,00
15	FIO NYLON 0 AGULHADO C/ AGULHA 3,5CM CUTICULAR 3/8 TRIANGULAR	CAIXA C/ 24	SHALON	20		20	R\$ 25,00	R\$ 500,00
16	FIO NYLON 2-0 AGULHADO 3,0CM CUTICULAR 3/8 TRIANGULAR	CAIXA C/24	SHALON	35		35	R\$ 25,00	R\$ 875,00
18	FIO NYLON 4-0 AGULHADO 3,0CM CUTICULAR 3/8 TRANGULAR	CAIXA C/24	SHALON	35		35	R\$ 25,00	R\$ 875,00
19	FIO NYLON 5-0 AGULHADO 2,5CM CUTICULAR 3/8 TRANGULAR	CAIXA C/24	SHALON	35		35	R\$ 25,00	R\$ 875,00
20	FITA ADESIVA HOSPITALAR ROLO 19MMX50M	ROLO	EUROCEL	500	350	850	R\$ 1,20	R\$ 1.020,00
21	FITA CIR�RGICA MICROPOROSA 5,0CMX10M	ROLO	MISSNER	500	350	850	R\$ 1,30	R\$ 1.105,00
23	L�MINA DE BISTURI N.� 15	CX. C/ 100 UNID	TOP MED	20	10	30	R\$ 10,00	R\$ 300,00
24	L�MINA DE BISTURI N.� 22	CX. C/ 100 UNID	TOP MED	20	10	30	R\$ 10,00	R\$ 300,00
26	LAMINA DE BISTURI N.� 11	CX. C/ 100 UNID	TOP MED	20	10	30	R\$ 10,00	R\$ 300,00
27	LAMINA DE BISTURI N.� 20	CX. C/ 100 UNID	TOP MED	20	10	30	R\$ 10,00	R\$ 300,00
28	FITA ADESIVA PARA ESTERILIZA�O 19X30	ROLO	CRAPLAST	100	50	150	R\$ 3,80	R\$ 570,00
VALOR TOTAL								R\$ 32.130,00

Assinado digitalmente por  
MIGUEL FROTA  
VINAS:32407343387  
Data: 2021.10.26  
08:50:57 -0300



# Prefeitura Municipal Mucambo



LOTE 08 - EQUIPAMENTO PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL								
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	MAC	ATB	QNT	VL. UNIT.	VL TOTAL
1	AVENTAL DESC. MANGA LONGA PUNHO COM ELÁSTICO	UND	BELIFE	300	200	500	R\$ 2,60	R\$ 1.300,00
4	LUVAS CIRÚRGICAS ESTÉREIS PAR N.º 7,0	PAR	SUPERMAX	1000	500	1500	R\$ 1,15	R\$ 1.725,00
5	LUVAS CIRÚRGICAS ESTÉREIS PAR N.º 7,5	PAR	SUPERMAX	2000	1000	3000	R\$ 1,15	R\$ 3.450,00
7	LUVAS DE PROCEDIMENTO MÉDIA CAIXA C/100 UND	CX	SUPERMAX	700	300	1000	R\$ 50,00	R\$ 50.000,00
9	MÁSCARA DESC. RETANGULAR C/ CLIP E ELÁSTICO TRIPLA PROTEÇÃO	CX C/ 50	DESCARBOX	200	100	300	R\$ 19,00	R\$ 5.700,00
10	MÁSCARA DESCARTÁVEL RESPIRATÓRIA PRF95 (TIPO BICO DE PATO) PROTEÇÃO PARA TUBERCULOSE	UND	MADEITEX	300	200	500	R\$ 8,50	R\$ 4.250,00
11	ÓCULOS DE PROTEÇÃO BRANCO PROFISSIONAL ANTI-EMBAÇANTE DE ACORDO COM ABTN	UND	DANNY	40	20	60	R\$ 6,65	R\$ 399,00
12	PAPEL / PLÁSTICO P/ ESTERILIZAÇÃO À VAPOR 15CMX100M (GRAU CIRÚRGICO)	BOBINA	YIPAK	40	40	80	R\$ 55,00	R\$ 4.400,00
13	TOUCA DESC. C/ ELÁSTICO	PCT C/100	ANAPOLIS	200	100	300	R\$ 14,47	R\$ 4.341,00
<b>VALOR TOTAL</b>								<b>R\$ 75.565,00</b>

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO:

3.1. O objeto contratual tem o valor global de **R\$ 582.676,40** (quinhentos e oitenta e dois mil seiscentos e setenta e seis reais e quarenta centavos).

### CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DO CONTRATO:

4.1. O presente contrato terá vigência até dia 31 de dezembro do corrente ano, contando-se da data de sua assinatura.

### CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

5.1. Os recursos financeiros para cobrir as despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação serão oriundos das dotações orçamentárias, conforme abaixo:

PROGRAMAS	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESAS
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO	06.01.10.301.1012.2.030	3.3.90.30.00
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	06.01.10.302.1007.2.031	3.3.90.30.00

Assinado digitalmente por  
MIGUEL FROTA  
VINAS:32407343387  
Data: 2021.10.26  
08:51:11 -0300



# Prefeitura Municipal Mucambo



## CLÁUSULA SEXTA - DA ALTERAÇÃO E REAJUSTE DO CONTRATO:

Qualquer alteração contratual só poderá ser feita através de aditivo, e se contemplada pelo artigo 65 da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, após a devida justificção administrativa.

6.1.1. Os reajustes serão realizados, devidamente justificados, aplicando-se sempre o índice setorial pertinente ao objeto, e, quando existirem vários índices, a média de, no mínimo, três.

6.1.2. O Equilíbrio econômico financeiro do contrato será buscado sempre que necessário para restabelecer as condições previamente pactuadas, mediante solicitação do contratado devidamente justificada e acompanhada dos documentos que comprovem o desequilíbrio.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DO LOCAL PARA ENTREGA E EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

7.1. A entrega dos produtos solicitados deverá ser realizada em até 05 (cinco) dias úteis, no Município de Mucambo em qualquer dia da semana em que houver a necessidade, após a emissão da ordem de compras, e deverá ser feito de acordo com as solicitações e necessidades da Secretaria solicitante.

7.2. Por ocasião da entrega deverá ser emitida fatura e Nota Fiscal, em nome da Prefeitura Municipal de Mucambo, com endereço a Av Construtor Gonçalo Vidal, s/n- Centro – MUCAMBO, CEP 62.170-000, MUCAMBO – CE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.413.562/0001-83.

## CLÁUSULA OITAVA - DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

8.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas contratuais e as normas dispostas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como legislação pertinente, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução, total ou parcial.

8.2. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR.

8.3. Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do Contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus ao Contratante. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, substituir suas expensas, no todo ou em parte, qualquer produto onde se verificarem, defeitos ou incorreções sem prejuízos da aplicação das penalidades cabíveis.

8.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

8.5. O exercício da fiscalização ou o acompanhamento será exercido no interesse do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada ou de seu agente ou preposto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, danos resultantes de imperfeição técnica, vícios e, na ocorrência destes, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

## CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, para a entrega dos itens e na

MIGUEL FROTA  
VINAS:32407343387

Assinado digitalmente  
por MIGUEL FROTA  
VINAS:32407343387  
Data: 2021.10.26  
08:52:17 -0300





# Prefeitura Municipal Mucambo



execução do contrato, como impostos, taxas, encargos, seguros, fretes e quaisquer outros custos decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Mucambo – Ceará.

9.2. Entregar os itens solicitados em até 05 (cinco) dias úteis, em qualquer dia da semana em que houver a necessidade após a emissão da ordem de compras, e deverá ser feito de acordo com as solicitações e necessidades da Secretaria.

9.3. O contratado deverá entregar os itens conforme descrito no Termo de Referência e Proposta de Preços apresentada e deverá substituir as suas expensas, todo e qualquer item que estiver em desacordo com as especificações mínimas exigidas e padrões de qualidade exigidos.

9.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato da CONTRATANTE proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual

9.5. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

9.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, na forma do art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

9.7. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

10.1. Solicitar a entrega dos produtos à CONTRATADA através da emissão de Ordem de compras, que será emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura.

10.2. Proporcionar todas as facilidades para que o licitante possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo.

10.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

10.4 Rejeitar no todo ou em parte, os itens que estiverem em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.

10.5. Indicar o representante da Administração de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como para atestar o recebimento dos produtos licitados.

10.6. Efetuar os pagamentos devidos à contratada, nos prazos acordados de acordo com as Notas Fiscais / Faturas, emitidas, após atestado o recebimento do objeto licitado,

Assinado digitalmente  
por MIGUEL FROTA  
VINAS:32407343387  
Data: 2021.10.26  
08:53:07 -0300



# Prefeitura Municipal Mucambo



devidamente entregue(s) ao setor responsável da Prefeitura Municipal de Mucambo.

10.7. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

12.1. O(s) pagamento(s) ao(s) vencedor(es) será(ão) creditado em nome da contratada por meio de ordem bancária em conta corrente indicada pela contratada no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega da documentação completa na tesouraria, o qual somente ficará caracterizado depois de atestado a entrega dos itens pelo Setor Competente acompanhadas das respectivas Notas Fiscais.

12.2. Serão descontados de (forma integral ou parcelada) sobre o valor da fatura, os valores decorrentes de indenizações ou de multas eventualmente registrados.

12.3. O pagamento realizado fica condicionado, sempre em qualquer hipótese, da comprovação do cumprimento pela CONTRATADA das obrigações fiscais e trabalhista, sendo obrigação da contratada em apresentar junto ao setor de tesouraria as respectivas certidões.

12.4. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida a contratada e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Mucambo - CE.

12.5. Os pagamentos ao Contratado serão efetuados após a constatação da execução do objeto licitado, cabendo a Prefeitura Municipal de Mucambo - CE, realizar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

12.6. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da CONTRATADA, seja relativa à execução do objeto, seja quanto à documentação exigida, sem que isto gere direito a alteração de preços, correção monetária ou compensação financeira.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta

12.1.1. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

12.1.2. Apresentar documentação falsa;

12.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

12.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

12.1.5. Não manter a proposta;

12.1.6. Cometer fraude fiscal;

12.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;

12.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

12.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas

MIGUEL FROTA  
VINAS:32407343387

Assinado digitalmente  
por MIGUEL FROTA  
VINAS:32407343387  
Data: 2021.10.26  
08:53:21 -0300



# Prefeitura Municipal Mucambo



nos subitens anteriores ficar  sujeito, sem preju zo da responsabilidade civil e criminal,  s seguintes san oes:

- 12.3.1. Advert ncia por faltas leves, assim entendidas como aquelas que n o acarretarem preju zos significativos ao objeto da contrata o;
- 12.3.2. Multa de: de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado (s) pela condutado licitante;
- 12.3.3. Suspens o de licitar e impedimento de contratar com o  rg o, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administra o P blica opera e atua concretamente, pelo prazo de at  02 (dois) anos;
- 12.3.4. Impedimento de licitar e de contratar com a Administra o, pelo prazo de at  05 (cinco) anos;
- 12.4. Declara o de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administra o P blica, enquanto perdurarem os motivos determinantes da puni o ou at  que seja promovida a reabilita o perante a pr pria autoridade que aplicou a penalidade, que ser  concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos preju zos causados;
- 12.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais san oes.
- 12.6. Se, durante o processo de aplica o de penalidade, houver ind cios de pr tica de infra o administrativa tipificada pela Lei n  12.846, de 1  de agosto de 2013, como ato lesivo   administra o p blica nacional ou estrangeira, c pias do processo administrativo necess rias   apura o da responsabilidade da empresa dever o ser remetidas   autoridade competente, com despacho fundamentado, para ci ncia e decis o sobre a eventual instaura o de investiga o preliminar ou Processo Administrativo de Responsabiliza o – PAR.
- 12.7. A apura o e o julgamento das demais infra oes administrativas n o consideradas como ato lesivo   Administra o P blica nacional ou estrangeira nos termos da Lei n  12.846, de 1  de agosto de 2013, seguir o seu rito normal na unidade administrativa.
- 12.8. O processamento do PAR n o interfere no seguimento regular dos processos administrativos espec ficos para apura o da ocorr ncia de danos e preju zos   Administra o P blica Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jur dica, com ou sem a participa o de agente p blico.
- 12.9. Caso o valor da multa n o seja suficiente para cobrir os preju zos causados pela conduta do licitante, a Uni o ou Entidade poder  cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do C digo Civil.
- 12.10. A aplica o de qualquer das penalidades previstas realizar-se-  em processo administrativo que assegurar  o contradit rio e a ampla defesa ao licitante/adjudicat rio, observando-se o procedimento previsto na Lei n  8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei n  9.784, de 1999.
- 12.11. A autoridade competente, na aplica o das san oes, levar  em considera o a gravidade da conduta do infrator, o car ter educativo da pena, bem como o dano causado   Administra o, observado o princ pio da proporcionalidade.

## CL USULA D CIMA TERCEIRA - DA RESCIS O:

- 13.1. A inexecu o total ou parcial deste contrato e a ocorr ncia de quaisquer dos motivos constantes no art. 78, da Lei Federal n  8.666/1993 ser  causa para sua rescis o, na forma do art. 79, com as consequ ncias previstas no art. 80, do mesmo diploma legal.
- 13.2. Este contrato poder  ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE,

Assinado digitalmente por  
MIGUEL FROTA  
VINAS:32407343387  
Data: 2021.10.26  
08:53:36 -0300



# Prefeitura Municipal Mucambo



mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso XII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que caiba à CONTRATADA direito à indenização de qualquer espécie.

13.3.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:** Fica eleito o **Foro de Mucambo - CE**, para conhecer das questões relacionadas com o presente contrato, que não puderem ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assim justos e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, depois de lido e achado conforme, perante 02 (duas) testemunhas que também o assinam, devendo ser publicado nos meios definidos em lei, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Mucambo - CE, 25 de Outubro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**SECRETARIA DE SAÚDE**  
Sabrina Frota Cavalcante Porto  
**CONTRATANTE**

MIGUEL FROTA  
VINAS:32407343387

Assinado digitalmente  
por MIGUEL FROTA  
VINAS:32407343387  
Data: 2021.10.26  
08:53:48 -0300

\_\_\_\_\_  
**SANTA CRUZ DISTRIBUIDORA DE  
MEDICAMENTOS EIRELI**  
CNPJ sob nº 23.535.727/0001-79  
Sr. Miguel Frota Viñas  
**CONTRATADA**

## TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
CPF:

1. \_\_\_\_\_  
CPF:



# Prefeitura Municipal Mucambo



## CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

A Secretaria de Saúde do Município de Mucambo/Ce no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Comissão de Licitação cumprido todas as exigências do procedimentos de licitação vem, convocar a empresa: **HTEC PRIME SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, com sede na Rua Arlindo Vieiro De Almeida, 925, Junco, Sobral/Ce, estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob nº 14.169.319/0001-50, para a assinatura do termo contratual do processo de adesão n.º **001/2021**, cujo o objeto é AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAS ODONTOLOGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO/CE.

Mucambo - CE, 25 de Outubro de 2021.

Sabrina Frota Cavalcante Porto  
**SECRETARIA DE SAÚDE**